

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de Julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

**CERTIDÃO Nº 185 , DE 17 DE JULHO DE 2013.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51993713/2013**, de interesse de **VALDIVINO FERREIRADA CUNHA**.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 1, 2, 27 e 28 da Quadra 46, situados à Ruas da Cioba, Avenida Guarapari e Rua do Carumã, Jardim Atlântico, Nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2 -27/28, com as seguintes características e confrontações.

LOTE 1/2 – 27/28	Área 1.655,00m²
Frente para a Avenida Guarapari	50,00m
Fundo confrontando com os Lotes 3 e 26	60,00m
Lado direito confrontando com a Rua Carumã	23,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Cioba	23,00m
Pela Linha de Chanfrado Av. Guarapari c/ Rua do Carumã	7,07m
Pela Linha de Chanfrado Av. Guarapari c/ Rua da Cioba	7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de Julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**Contrato / Convênio / Acordo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 48414656

Interessado: Associação Brasileira de Enfermagem

Assunto: Requerimento

**TERMO DE PAGAMENTO nº 177/2012**

**1. PARTES: O MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. Cerrado nº 999 Park Lozandes - Goiânia-Go - CEP 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.141.524/0001-23, neste ato representado pelo seu Secretário o **Dr. Fernando Machado de Araújo**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 3466273 SSP/GO e, CPF n.º 782.175.981-34, residente e domiciliado nesta Capital e de outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEN**, CNPJ 33.989.468/0028-20, com sede na Rua T-36, nº 695, Sl. 604, Qd. 147, It. 01/02, Setor Bueno, Goiânia-Go, neste ato representada pela Presidente **ADÉLIA YAEKO KYOSEN NAKATANI**, brasileira, inscrita no CPF nº 010.845.628-55, RG 1.276.373-5 SSP/PR, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**2. OBJETO:** Pagamento por indenização referente as inscrições para a Semana Brasileira de Enfermagem para 80 (oitenta) Enfermeiros e 38 (trinta e oito) Técnicos e/ou Auxiliares em Enfermagem da Secretaria Municipal de